



Ministério da Administração Interna
GUARDA NACIONAL REPUBLICANA
COMANDO TERRITORIAL DE BEJA

DESPACHO Nº 190/22-OG

1. Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 46º do Código do Procedimento Administrativo e no uso da faculdade que me foi conferida, constante em ii) da alínea e) do n.º 1 do Despacho n.º 393/21-OG, de 18 de novembro, do Exmo. Tenente-General Comandante-Geral da Guarda Nacional Republicana, publicado na Ordem á Guarda n.º 11 – 2ª série - de 30 de Novembro, subdelego nos Comandantes dos Destacamentos do Comando Territorial de Beja, a competência para:

a) - A emissão de guias de marcha para deslocações em território nacional, dos militares e civis da subunidade, com exceção das referentes a transferências da Unidade;

b) – A emissão de guias de transporte em território nacional, dos militares e civis da subunidade.

2. Os Comandantes dos Destacamentos, a que se refere o número anterior, são os seguintes:

a) - Capitão (2110024) – Tiago Filipe Neto Brandão, Comandante do Destacamento Territorial de Almodôvar;

b) - Capitão (2110006) - Joana Rita do Vale Alves, Comandante do Destacamento Territorial de Odemira;

c) - Capitão (2110025) – Rui Gui Pires Coelho, Comandante do Destacamento Territorial de Beja.

3. A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo do poder de avocação e superintendência.

4. O presente despacho produz efeitos desde 04 de abril de 2022.

5. Nos termos do n.º 3 do art.º 164º, do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os atos praticados, no âmbito das matérias ora delegadas, até à sua publicação em Ordem á Guarda.

O Comandante

